



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.086, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Altera o Decreto nº 38, de 29 de março de 2007, que concedeu aposentadoria voluntária por idade, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I, III e V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 38, de 29 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É concedida aposentadoria voluntária por idade em favor de NOLBERTO DA ROCHA SILVA, matrícula nº 8320, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência H, do PCCV, Lei nº 1417, de 29 de dezembro de 2005, carga horária 40 horas, lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. A aposentadoria de que trata o *caput*, fixa como proventos o vencimento básico proporcional ao tempo de contribuição, na base de 15/35. (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de julho de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Wally Aparecida Macedo Vidovix
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais